

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.091805/2025-79**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.419,07 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos), junto ao (a) requerente **IRISLANE MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3003872X, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 21 de outubro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.089879/2025-45**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.613,71 (três mil e seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), junto ao(a) requerente **LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO**, Médica, matrícula Nº 3003820-7 (SES - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE), lotado(a) no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 23% (vinte e três por cento), relativo ao período de 15 de outubro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2026.

Márcio Alan Menezes Moreira

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR, RESPONDENDO

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.113191/2025-93**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$882,36(oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), junto ao(a) requerente **LUSIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 3003784-7 referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.030679/2026 – 67**

A ORDENADORA DE DESPESAS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.438, de 2021, que dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, a efetiva realização da despesa referente à aquisição de 08 (oito) cotas de inscrição para participação na I Jornada Multidisciplinar de Saúde: Bem-Estar e Saúde Mental do SINDHEF, realizada nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2026, no Sesc Iparana, em Caucaia/CE, com a participação de Conselheiros Estaduais de Saúde e servidores do Cesau/CE, bem como a efetiva utilização das inscrições pelos participantes, caracterizando a prestação do serviço, o correspondente direito creditório do fornecedor e a necessidade de regularização do pagamento devido; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a dívida**, com fundamento no art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor do **SINDICATO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTROPICAS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDHEF**, inscrito no CNPJ nº 73.970.212/0001-75, referente à aquisição de 08 (oito) cotas de inscrição para participação na I Jornada Multidisciplinar de Saúde: Bem-Estar e Saúde Mental do SINDHEF.

Maria Goretti Araújo Sousa

ORDENADORA DE DESPESA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - CESAU/CE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.045537/202602**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por indenização, no valor de R\$ 15.114,92 (Quinze mil cento e quatorze reais e noventa e dois centavos), junto à **AMED APARELHOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.069.947/0001-33, cujo objeto, prestou serviço de manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças (originais ou compatíveis), para os equipamentos da cozinha: Câmaras frigoríficas, da Nutrição do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao mês de MAIO/2026. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 10 de julho de 2026.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

Replicação por incorreção.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.046444/2026-97**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por indenização, no valor de R\$ 8.347,92 (Oito mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), junto à **ELETRÔNICA MEDICA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.397.108/0001-71, prestou serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração integral, com reposição de peças e acessórios, sem ônus para a contratante em sistemas de HOLTER e MAPA ambos da marca CARDIOS: composto por 30 (trinta) gravadores de holter e 10 (dez) gravadores de MAPA, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 16/05/2026 a 31/05/2026. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 10 de julho de 2026.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

Replicação por incorreção.

*** **

